



EDITAL N.º 050/2016-PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2017 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado e Doutorado do PPGAS será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGAS dispõe das seguintes linhas de pesquisas:
 - 1.2.1. LINHA 1: ANTROPOLOGIA DA AMAZÔNIA INDÍGENA. Estudos etnográficos e comparados de povos indígenas com ênfase na Amazônia - organização social, parentesco, cosmologia, ritual, teorias nativas, relação sociedade/natureza, sistemas de classificação, dentre outros. Enfoques interdisciplinares de etnologia, linguística, história e política indígena.
 - 1.2.2. LINHA 2: POVOS TRADICIONAIS E MUNDO RURAL AMAZÔNICO. Estudos da problemática rural na Amazônia. Família, propriedade e patrimônio; legislação e direitos costumeiros; poder, política e conflitos fundiários; meio ambiente e desenvolvimento; territorialidade, inclusão social e identidades; saberes tradicionais e religiosidade.
 - 1.2.3. LINHA 3: POLÍTICA, TERRITORIALIDADE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL. Processos de ordenamento e gestão territorial. Processos de territorialização e territorialidades diferenciadas. Mobilizações, redefinições e emergência de identidades sociais. Políticas indígenas e indigenismo. Cultura e fronteiras identitárias. Conflitos socioambientais, deslocamento de populações e efeitos sociais de grandes projetos. Desenvolvimento sustentável e povos tradicionais. Antropologia do Estado. Direito e regulação social.
 - 1.2.4. LINHA 4: LINGUAGEM, ARTE E SISTEMAS SIMBÓLICOS. Estudo de diferentes formas de pensamento e comunicação humanas a partir da linguagem, arte e outras manifestações, dentro de uma perspectiva tanto sincrônica como diacrônica. Antropologia da arte. Etnomusicologia. Etnologia. Arte, performance e sociabilidades.
 - 1.2.5. LINHA 5: CIDADES, PATRIMÔNICO E PRÁTICAS CULTURAIS URBANAS. Apropriação e uso do espaço urbano. Interação social e formas de sociabilidade. Imaginário e cultura popular no contexto urbano. Práticas culturais em meio urbano. Patrimônio cultural imaterial e novas centralidades. Migrações. Redes indígenas urbanas. Preconceito e construção identitária. Violência e conflito. Individualismo, gênero, família e parentesco em sociedades contemporâneas. Rito, devoção e magia.
- 1.3. A lista dos docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa está no Anexo III deste Edital.
- 1.4. Informações sobre o PPGAS podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgas.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa.



- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGAS.
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 3 (três) etapas.
- 1.8. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado neste edital, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 1.11. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso.
- 1.13. Excepcionalmente mediante justificativa a ser avaliada pela Coordenação do PPGAS, o candidato aprovado poderá efetuar sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 1.14. A matrícula do candidato aprovado no PPGAS implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.15. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Antropologia Social.
- 1.15.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGAS em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 15 (quinze) vagas regulares e 5 (cinco) vagas suplementares. Para o doutorado, serão oferecidas 8 (oito) vagas, mais 3 (três) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
 - 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas às vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
 - 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.



3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 28/09/2016 a 21/10/2016.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido na página eletrônica www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao, devidamente preenchido e entregue na Secretaria do PPGAS, localizada na Rua Ferreira Pena, nº 386, Centro, Manaus/AM, CEP 69010-140, de segunda a sexta, no horário das 09 às 12h.
 - 3.2.1. Candidatos residentes ou temporariamente fora de Manaus, poderão enviar o formulário preenchido, assinados e digitalizados no formato *pdf* para o e-mail ppgasufam.selecao2016@gmail.com.
- 3.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados, inclusive para aqueles que se inscreverem por e-mail de acordo com o item anterior.
 - 3.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
 - 3.3.2. Projeto de Pesquisa, com no máximo 10 páginas para os candidatos ao Mestrado, e 15 páginas para os candidatos ao Doutorado, de acordo com a formatação obrigatória (fonte times new roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5 cm), contendo os seguintes itens: introdução/justificativa, objetivos, método, revisão bibliográfica sobre o tema de pesquisa (de acordo com as Normas da ABNT), além da indicação, na capa, da linha de pesquisa do programa na qual pretende vincular seu projeto, conforme item 1.2 deste Edital (3 cópias impressas);
 - 3.3.3. Candidatos indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição (3 cópias impressas): **Projeto de Pesquisa**, contendo introdução/justificativa, objetivos, método, revisão bibliográfica sobre o tema de pesquisa (de acordo com as Normas da ABNT), além da indicação, na capa, da linha de pesquisa do programa na qual pretende vincular seu projeto, conforme item 1.2 deste Edital; **Memorial**, contendo informações da trajetória de vida, formação escolar e acadêmica; e uma **Resenha Crítica** de dois títulos da bibliografia, constante no Anexo I deste Edital, de livre escolha, contendo até dez páginas. Satisfeitas essas exigências os candidatos indígenas estarão aptos à realização da II Etapa.
- 3.4. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Número de Referência: 501.04.005;

Competência: 10/2016;

Vencimento: 21/10/2016;

Valor da taxa de inscrição:

– Mestrado: R\$ 30,00 (Trinta Reais)

– Doutorado: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do exame de seleção.
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 3.8.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGAS.
 - 3.8.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail ppgasufam.selecao2016@gmail.com no período de 28 a 30 de setembro de 2016.
 - 3.8.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 3.8.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
 - 3.8.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.8.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao.
 - 3.8.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do exame de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.10. O PPGAS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.



- 3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.13. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGAS e no endereço eletrônico www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao, até o dia 28/10/2016.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0(zero) a 10(dez). O candidato com nota menor que 7(sete) será eliminado;
- 4.1.2. **II Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista**, de caráter eliminatório, com peso 1(um) e notas de 0(zero) a 10(dez). O candidato com nota menor que 7 será eliminado.
- 4.1.3. **Doutorado) – Análise de Currículo** (Prova de Títulos), de caráter classificatório, com peso 1(um) e notas de 0(zero) a 10(dez).
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste exame de seleção.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

- 4.3. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**
- 4.3.3. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 07/11/2016, das 14 às 18 horas, horário de Manaus.
- 4.3.4. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus e em outras cidades onde pelo menos 01(um) candidato se inscrever. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao até o dia 04/11/2015.
- 4.3.5. A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus está condicionada ao aceite de colaboradores de IES públicas disponíveis para aplicá-las. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
- 4.3.6. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.3.7. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.3.8. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;



- 4.3.9 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.3.10 A prova escrita deverá se feita pelo próprio candidato, a mão e com caneta esferográfica, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.3.11 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.3.12 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.3.13 O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse exame de seleção o candidato que o fizer;
- 4.3.14 As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo I deste edital;
- 4.3.15 A Prova de Conhecimentos terá como valor máximo valerá 10,0 (dez) pontos e será composta por 2 (duas) questões dissertativas com temas correlatos aos conhecimentos gerais no campo da Antropologia;
- 4.3.16 O candidato deverá, obrigatoriamente, responder a todas as questões propostas, separando-as. O não cumprimento dessa norma implicará na eliminação do candidato.
- 4.3.17 As provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará, a partir daí, o número de identificação do candidato. Ao final do exame, os três últimos candidatos da sala e os responsáveis por sua aplicação deverão rubricar o envelope no qual as provas forem acondicionadas. O envelope será lacrado na presença de todos. O nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação que não o número, não poderá aparecer nas folhas de prova depositadas no envelope;
- 4.3.18 As provas serão mantidas no anonimato durante a correção pelos membros da Banca Examinadora, que só terão acesso à lista nominal, com sua respectiva correspondência numérica, após terem corrigido todas as provas e definido os candidatos aprovados e/ou classificados para a II Etapa;
- 4.3.19 Na avaliação da prova escrita a Banca Examinadora observará os seguintes critérios: Adequação entre respostas e perguntas formuladas (25% valor da questão); Compreensão da bibliografia indicada para a prova (25% valor da questão); Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada (25% valor da questão); Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito) (25% valor da questão);
- 4.3.20 Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;



4.3.21 A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 16/11/2016, na Secretaria da Coordenação do PPGAS e no endereço eletrônico www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao.

4.4 II Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista

4.4.3 Data e horário: a Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista será realizada nos dias 22 e 23/11/2016, das 9 às 21 horas, horário de Manaus. Em atendimento a Resolução Nº 023/2014 do CONSEPE, todas as entrevistas serão gravadas.

4.4.4 Local: a Etapa ocorrerá no PPGAS, localizado à Rua Ferreira Pena, nº 386 – Centro, Manaus/AM.

4.4.4.1 Candidatos residentes ou temporariamente fora de Manaus, poderão fazer a prova por meio de videoconferência, desde que comuniquem a Secretaria do Programa sobre a utilização do recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos.

4.4.5 Na apreciação do desempenho dos alunos nessa etapa serão observados os seguintes parâmetros:

a) No projeto de pesquisa: 1. Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito); 2. coerência e consistência da revisão bibliográfica efetuada no projeto; 3. capacidade de delimitação do tema e de objeto da pesquisa; 4. manejo conceitual e metodológica, 5. congruência do projeto apresentado com as linhas de pesquisa do programa – valor 2,0 (dois) pontos cada item;

b) A entrevista versará sobre a defesa do projeto de pesquisa apresentado, considerando os seguintes itens -1. capacidade de apresentação do tema e de objeto da pesquisa, 2. manejo conceitual e metodológico da proposta apresentada, 3. domínio da bibliografia utilizada, 4. exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida. Serão considerados o compromisso e a disponibilidade de dedicação integral do candidato para a realização do curso – valor 2,5 (dois e meio) pontos para cada item;

c) No projeto de pesquisa dos candidatos indígenas serão observadas a pertinência do tema, a clareza e coerência da abordagem e a estratégia metodológica;

d) A entrevista dos candidatos indígenas versará sobre seu projeto de pesquisa (com ênfase na sua exequibilidade, adequação às linhas de pesquisa do Programa, disponibilidade de professor para orientação, compromisso e disponibilidade de dedicação integral para a realização do curso), Memorial (sua trajetória de vida, formação escolar e acadêmica) e sobre a Resenha Crítica;

4.4.6 A divulgação do resultado da Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista ocorrerá no dia 24/11/2015, na Secretaria da Coordenação do PPGAS e no endereço eletrônico www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao.

B. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO

4.5 **I Etapa – Prova de Conhecimentos** – ocorrerá conforme descrição do item referente à Prova de Conhecimentos do Mestrado.



- 4.6 **II Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista** – ocorrerá conforme descrição do item referente à Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista do Mestrado.

C. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO

- 4.7 Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Doutorado poderão participar desta fase.

4.8 **III Etapa – Análise de Currículo (Prova de Títulos)**

- 4.8.1 Na apreciação do desempenho dos alunos nessa etapa serão observados os seguintes parâmetros: titulação e atividade acadêmica e qualidade da trajetória acadêmica do aluno, com destaque para a produção científica, experiência de monitoria, iniciação científica, titulação especialização *lato sensu*, experiência docente e outros indicadores de interesse pela vida acadêmica, conforme Anexo II.

- 4.8.2 No período de 29 a 30/11/2016 os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado ou equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo II. Estas cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGAS.

- 4.8.2.1 Candidatos residentes ou temporariamente fora de Manaus deverão enviar a documentação em pdf, para o e-mail ppgasufam.selecao2016@gmail.com.

- 4.8.3 Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.

- 4.8.4 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.

- 4.8.5 A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 02/12/2016, na Secretaria da Coordenação do PPGAS e no endereço eletrônico www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na I e II Etapas do Mestrado e I, II e III Etapas do Doutorado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 2.1).
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

Mestrado:

$$NF = \frac{2 \times NPC + NAPPE}{3}$$

Doutorado:

$$NF = \frac{2 \times NPC + NAPPE + NAC}{4}$$



Legenda: NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,
NAPPE = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista,
NAC = Nota da Análise de Currículo (Prova de Títulos),

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
 - b) Com maior Nota na Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista;
 - c) Com maior Nota na Prova de Títulos (com maior número de artigos publicados em periódicos indexados), para os aprovados no Doutorado;
 - d) Mais idoso.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas e aquelas não preenchidas, poderão ser remanejadas, conforme os itens 2.3. e 2.3.1.
- 5.5.1. A divulgação da classificação final será feita a partir do dia 07/12/2016, na Secretaria do PPGAS e no endereço eletrônico www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao.

6 DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGAS ou por e-mail: ppgasufam.selecao2016@gmail.com, para os candidatos residentes ou temporariamente fora de Manaus.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGAS e poderá ser solicitado pelo e-mail ppgasufam.selecao2016@gmail.com.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.



- 6.9. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7 DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso em período a ser divulgado, na secretaria do PPGAS, apresentando os seguintes documentos:
- 7.1.1 Duas Fotos 3x4;
- 7.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.5 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 7.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.2 Fica a critério do PPGAS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3.1 As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGAS em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGAS e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
- 8.2 Critérios da Comissão de Bolsas do PPGAS: ordem da Classificação Final do Exame de Seleção.
- 8.3 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa, para o Mestrado, e Proficiência em Língua Inglesa e Língua Francesa, para o Doutorado. Serão aceitos comprovantes emitidos pelas seguintes instituições:
- 8.3.1. Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeira da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior. Inscrição e informações diretamente no Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras;
- 8.3.2. TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste para leitura (Reading) com o resultado mínimo de 53 pontos se executado por computador (Computer-based test) ou de 20 pontos se em papel (Paperbased Test);
- 8.3.3. IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,0 pontos; Universidade de Cambridge (Inglaterra) e Universidade de Michigan (EUA);



- 8.4. Serão aceitos certificados de proficiência em língua francesa das seguintes instituições:
- a) Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior;
 - b) DALF (Diplôme Approfondi de la Langue Française) C1 ou C2;
- 8.5. Para ter validade, qualquer documento comprobatório de Proficiência em Língua Estrangeira precisa ser aprovado pela coordenação do Programa, mediante solicitação do interessado.
- 8.6. Candidatos estrangeiros terão 12 (doze) meses para comprovar o domínio falado e escrito da língua portuguesa através de documento que precisa ser aprovado pela coordenação do Programa, mediante solicitação do interessado;
- 8.7. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.8. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.9. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do exame de seleção, em qualquer etapa.
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pelo Pró-Reitor encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS PARA AS PROVA DE CONHECIMENTOS

Mestrado

CLIFFORD, James. 'Sobre a Autoridade Etnográfica.'. In: A Experiência Etnográfica: antropologia e literatura no século XX. Rio de Janeiro: UFRJ, 1998.

EVANS-PRITCHARD, Edward. Bruxaria, oráculos e magia entre os Azando. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005. (Cap I , II , VII)

GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. (Parte I)

LÉVI-STRAUSS, Claude. Antropologia Estrutural. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1985 (Cap.IX - O feiticeiro e sua magia e Cap. X - A Eficácia simbólica)

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a Dádiva. In: _____. Sociologia e Antropologia. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

Doutorado

CLIFFORD, James. 'Sobre a Autoridade Etnográfica.'. In: A Experiência Etnográfica: antropologia e literatura no século XX. Rio de Janeiro: UFRJ, 1998.

DAS, Veena. Fronteiras, violência e o trabalho do tempo: alguns temas wittgensteinianos. Rev. bras. Ci. Soc., São Paulo, v. 14, n. 40, 1999 . Disponível em <http://www.scielo.br>

EVANS-PRITCHARD, Edward. Bruxaria, oráculos e magia entre os Azando. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005. (Cap I – p. 33-48; Cap. II – p.49-61, Cap. VII – p.129-135)

GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. (Parte I)

INGOLD, Tim. Caminhando com dragões: em direção ao lado selvagem. In: STEIL, Carlos Alberto; CARVALHO, Isabel Cristina de M. (orgs). Cultura, percepção e ambiente - diálogos com Tim Ingold. São Paulo: Terceiro Nome, 2012, p.15-29.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Antropologia Estrutural. Rio De janeiro: Tempo Brasileiro, 1985 (Cap.IX - O feiticeiro e sua magia e Cap. X - A Eficácia simbólica)

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a Dádiva. In: _____. Sociologia e Antropologia. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.



ANEXO III

LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES

LINHAS	PROFESSORES
LINHA 1: ANTROPOLOGIA DA AMAZÔNIA INDÍGENA	Almir Diniz de Carvalho Júnior Ana Carla dos Santos Bruno Carlos Machado Dias Júnior Deise Lucy Oliveira Montardo Gilton Mendes dos Santos João Pacheco de Oliveira Filho Maria Helena Ortolan Priscila Faulhaber Barbosa Raimundo Nonato Pereira da Silva
LINHA 2: POVOS TRADICIONAIS E MUNDO RURAL AMAZÔNICO	Alfredo Wagner Berno de Almeida Gilton Mendes dos Santos Márcia Regina Calderipe Farias Rufino Myrtle Pearl Shock Raquel Wiggers
LINHA 3: POLÍTICA, TERRITORIALIDADE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	Alfredo Wagner Berno de Almeida Ana Carla dos Santos Bruno José Exequiel Basini Rodrigues Raimundo Nonato Pereira da Silva Thereza Cristina Cardoso Menezes
LINHA 4: LINGUAGEM, ARTE E SISTEMAS SIMBÓLICOS	Ana Carla dos Santos Bruno Deise Lucy Oliveira Montardo Fátima Weiss de Jesus Frantomé Bezerra Pacheco Sérgio Ivan Gil Braga Sidney Antônio da Silva
LINHA 5: CIDADE, PATRIMÔNIO E PRÁTICAS CULTURAIS URBANAS	Deise Lucy Oliveira Montardo Fátima Weiss de Jesus Márcia Regina Calderipe Farias Rufino Raquel Wiggers Sérgio Ivan Gil Braga Sidney Antônio da Silva



ANEXO IV

CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPA DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	26/09 a 21/10/2016	9h - 12h	Secretaria do PPGAS*
Período de inscrição para solicitação de isenção	26 a 30/09/2016	9h - 12h	E-mail: ppgasufam.selecao2016@gmail.com
Divulgação do resultado da solicitação de isenção	07/10/2016	15h	Secretaria do PPGAS* e no endereço eletrônico www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/e-ditais-de-pos-graduacao .
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	28/10/2016	15h	Secretaria do PPGAS* e no endereço eletrônico www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/e-ditais-de-pos-graduacao ..
Interposição de Recursos por escrito sobre a homologação das inscrições. Divulgação dos Locais de Prova	31/10 a 04/11/2016	9h - 12h 15h	Secretaria do PPGAS* e E-mail: ppgasufam.selecao2015@gmail.com Secretaria do PPGAS* e no endereço eletrônico www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/e-ditais-de-pos-graduacao ..
I Etapa: Prova de Conhecimentos	07/11/2016	14h - 18h	Campus UFAM e outras localidades.
Divulgação do resultado preliminar da I Etapa	16/11/2016	15h	Secretaria do PPGAS* e no endereço eletrônico www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/e-ditais-de-pos-graduacao ..
Interposição de Recursos por escrito sobre a I Etapa	17 e 18/11/2016	9h - 12h	Secretaria do PPGAS* e ppgasufam.selecao2015@gmail.com
Lista dos Aprovados na I Etapa, consideradas as interposições de recursos.	21/11/2016	15h	Secretaria do PPGAS e no endereço eletrônico www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/e-ditais-de-pos-graduacao ..
II Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista	22 e 23/11/2016	9h - 21h	PPGAS
Divulgação do resultado preliminar da II Etapa	24/11/2016	15h	Secretaria do PPGAS* e no endereço eletrônico www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/e-ditais-de-pos-graduacao .
Interposição de Recursos por escrito sobre a II Etapa	25 e 28/11/2016	9h - 12h	Secretaria do PPGAS* e E-mail: ppgasufam.selecao2015@gmail.com
Lista dos Aprovados na II Etapa, consideradas as interposições de recursos.	29/11/2016	15h	Secretaria do PPGAS* e no endereço eletrônico www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/e-ditais-de-pos-graduacao ..
Apresentação currículo e documentos comprobatórios para participação da III Etapa – Prova de Títulos (apenas para os candidatos do Doutorado)	29 e 30/11/2016	9h - 12h	Secretaria do PPGAS e ppgasufam.selecao2016@gmail.com
III Etapa – Prova de Títulos (apenas para os candidatos do Doutorado)	30/11 a 02/12/2016	9h - 21h	PPGAS



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Divulgação do resultado preliminar da III Etapa	02/12/2016	15h	Secretaria do PPGAS* e no endereço eletrônico www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/ditais-de-pos-graduacao..
Interposição de Recursos por escrito sobre a III Etapa	05 e 06/12/2016	9h - 12h	Secretaria do PPGAS* e ppqasufam.selecao2015@gmail.com
Divulgação do Resultado Final (já considerados os recursos interpostos)	07/12/2016	15h	Secretaria do PPGAS* e no endereço eletrônico www.ppgas.ufam.edu.br ou www.propesp.ufam.edu.br/index.php/ditais-de-pos-graduacao..
Período regular de matrícula dos aprovados	Calendário PROPESP		Secretaria do PPGAS*

* localizada na Rua Ferreira Pena, nº 386, Centro, Manaus/AM, CEP 69010-140, de segunda a sexta, no horário das 09 às 12h.